

ABRAT debate PJe na Câmara dos Deputados



“o PJe deveria existir para facilitar, mas vem causando sofrimento com a obstrução ao acesso à justiça”, segundo o vice-presidente da ABRAT, Nilton Correia.

Nilton ressalta ainda que a Associação tem uma grande preocupação de ordem política devido ao processo de formularização que o CNJ quer implantar no país, utilizando o PJe como primeiro passo para essa finalidade.

“O direito é constituído de argumentos, não de simples preenchimento de formulários”, disse.

As indagações foram feitas após a aprovação, por unanimidade, da implantação do Processo Judicial Eletrônico em todos os tribunais do país, ocorrida em dezembro do ano passado, independentemente de ter ou não sistemas próprios mais avançados para o gerenciamento de ações.

A ABRAT junto com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e o Movimento de Defesa da Advocacia (MDA) entregaram um manifesto ao CNJ. No documento, os representantes dos advogados levantaram 20 pontos que consideram essenciais para a transição

segura do processo em papel para o processo eletrônico.

Dentre elas o acesso irrestrito ao PJe, o estabelecimento de um cronograma para unificar as versões do PJe dos tribunais de todo o país e a criação de um sistema de atendimento aos usuários do sistema, com equipe técnica suficiente, pontos estes que não foram atendidos.

Audiência

Em uma audiência pública, antes da reunião do CNJ, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados debateu a questão.

O deputado Dr. Grilo (SSD/MG), responsável pela iniciativa, afirmou que o sistema vem apresentando muitas falhas. Ele citou o problema ocorrido no Rio de Janeiro no mês de outubro, quando mais de 2,2 mil audiências foram canceladas devido ao apagão digital que paralisou o PJe-JT. Ele mencionou ainda a paralisação no sistema durante 71 dias em 2013. E mais: que o TST recebeu mais de 22 mil assinaturas contrárias ao PJe. Para ele, “a informatização é inevitável, mas é preciso haver segurança jurídica”.

Associação lamenta morte de Pinho Pedreira



Quando esteve na Bahia, após a posse, Antônio Fabrício e o diretor Carlos Tourinho se encontraram com Pinho Pedreira.

“O Direito do Trabalho perde um de seus grandes mestres. Pinho Pedreira deixará um vazio no Direito do Trabalho”, assim o presidente da Associação, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, define a perda do jurista em janeiro deste ano.

Intelectual, professor e especialista em Direito do Trabalho, publicou diversos livros na área, como “A Gorjeta” e “Danos Morais”. Foi procurador e juiz do Trabalho, tendo assumido os cargos de procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia e de presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Chegou também a exercer o cargo de ministro convocado do Tribunal Superior do Trabalho.

Pinho Pedreira faleceu aos 97 anos de falência de múltipla órgãos.

A ABRAT se fez presente nas exéquias do mestre Pinho com seus Diretores Carlos Alfredo, Carlos Tourinho e sua ex-Presidente Moema Baptista que fez uso da palavra em nome da Associação.

Diretoria da ABRAT realiza 5ª reunião nacional da gestão 2012/2014



Diretores dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, Pará, Goiás e do Distrito Federal estiveram presentes a 5ª reunião da Entidade, em Brasília.

Em pauta o CONAT 2014, que nesta edição acontecerá em Belo Horizonte, relatório de finanças, o processo judicial eletrônico e os honorários advocatícios de sucumbência na Justiça do Trabalho.

Uma das decisões tomadas na reunião é que será disponibilizado no portal da Associação espaço para os advogados e seus escritórios anunciarem seus dados para correspondentes em outros Estados.

Presidência apresenta dados da evolução do site da ABRAT

Em quase um ano o site da Associação teve mais de 82 mil visitas com uma média de 3 minutos de visitação, além de mais de 204 mil visualizações de páginas. Esses foram alguns dos números apresentados pelo presidente Antônio Fabrício de Matos Gonçalves referente à página da Entidade, desde que foi contratado o Instituto Allan Helber para gerenciamento destas atividades.

“Penso que acertamos quando da primeira reunião de diretoria, ainda em Maceió, aceitamos o desafio de contratarmos uma empresa que trabalharia para ABRAT, produzindo informativos às segundas, quartas e sextas-feiras, cuidando do site, Twitter e Facebook. O Projeto é caro, mas os resultados estão aí para análise de todos nós”, afirma Matos.

O relatório apontou ainda que houve um aumento de acessos no final de 2013, em virtude de divulgação de informações do site da Entidade na página da OAB.

Marta Kavamoto recebe homenagem da ABRAT



A funcionária do Conselho Federal da OAB, Marta Regina Kavamoto foi homenageada pela Associação em reconhecimento ao trabalho prestado em favor do XXXV Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT).

Marta recebeu a réplica da 1ª CLT das mãos da diretora da ABRAT, Araçari Baptista.

MOÇÃO DE PESAR

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, entidade que congrega, nacionalmente, as associações estaduais de advogados trabalhistas, que, por seu turno, representam, de forma legítima, os advogados que atuam na Justiça Laboral, em reunião realizada no dia 8 de fevereiro de 2014, na Sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Espaço Cultural Evandro Lins e Silva - deliberou por apresentar MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento, em 22 de janeiro de 2014, do professor e desembargador do trabalho aposentado, LUIZ DE PINHO PEDREIRA DA SILVA, aos 98 anos de idade.

Sua Excelência integrou o Ministério Público do Trabalho desde a sua instalação na Bahia, órgão que chefiou de 1942 a 1968.

Nomeado para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, chegou à presidência daquela corte em 1975, tendo, inclusive, atuado no

Tribunal Superior do Trabalho. Festejado professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, brindou a todos com obras de rara qualidade, como "Principiologia do Direito do Trabalho" e "A Reparação do Dano Moral no Direito do Trabalho", tendo fundado a Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Grande doutrinador, entusiasta do ramo especializado do Direito e profundo conhecedor da causa trabalhista, afirmava: "A proteção do trabalhador é causa e fim do Direito do Trabalho".

O mundo do trabalho lamenta, profundamente, a perda do mestre, do homem lúcido e sensível em sua área de atuação, porém, sendo a vida finita, resigna-se e segue o seu caminho a difundir suas preciosas lições e a honrar o seu nome.

Brasília (DF), 8 de fevereiro de 2014
Diretoria da ABRAT 2012/2014

Advogado bahiano homenageia Pinho Pedreira

*Fernando Santana

Mestre querido Pinho Pedreira

A morte é invencível e nos condena inexoravelmente a perpetuar o "Reino das Sombras" e para nele apenas ampliar o território invisível das nossas muitas saudades! Que mais você poderia esperar de sua passagem pela vida, nesses seus 97 anos, em que esteve a "evangelizar o bem", com os exemplos edificantes que no...s legou?

Aqui estão, silenciosos contritos e apenas alguns de seus incontáveis admiradores, dentre eles amigos seus, e outros que se espalham pelo Brasil e para além de nossas fronteiras, rendendo-lhe a reverência merecida, para aviventar a luminosa trajetória de quem, sempre retilíneo e firme de caráter, jamais transigiu com o erro, nem abriu espaço para os pusilânimes de todo gênero.

E assim foi construindo e consertando a própria biografia, que nos lega agora como sua maior herança, para frutificar na mente e nos corações das gerações que lhe sucedem, assim entre seus coletâneos ou dentre os muitos mais jovens que se acercaram de você, estes atraídos por sua afabilidade generosa, sempre atento às necessidades de cada um, a sugerir a cumplicidade de um pai que recenseava "filhos pelo coração".

Falo-lhe, Mestre Pinho, um pouco em nome de cada um deles, que lhe tiveram como um exemplo –

não, é claro, somente por seus predicados de cultura, de proficiência intelectual e de eminência profissional, para onde quer que setenhas voltado os seus desejos de conquistas. Falo ao homem bom e de bem, que foi sobretudo capaz de transformar-se num edificante centro de convivência, levando-nos, pela gravidade de seu olhar atento, mas sem perder jamais a ternura, a formar a "Família do Clube Inglês", sua casa insubstituível, por eleição.

Aqui estamos: os mais antigos, que lhe acompanharam e aplaudiram a trajetória desde sempre; os mais moços, que corriam ao seu encontro, sem distinções postas pela idade; também os funcionários daquela sua Casa, por você tão amados, e outros muitos; todos, enfim, curvando a frente perante seu ataúde, cujas cinzas, depois de esparzidas – se o forem – renderão homenagem silenciosa à finitude da vida – somente pó -, pois é assim mesmo, mas não terão o condão de sepultar em nossos corações, em nossa memória, e em nossa saudade a imagem cativante do homem bom e de bem, que sempre almejou ser! E foi.

Que mais você poderia ainda, aqui, esperar da vida Pinho Pedreira?

Siga em Paz. Nós lhe prantearemos sempre a memória. Com nossos aplausos!

**Advogado, conselheiro federal da OAB, professor da faculdade de direito da UFBA e presidente do Bahia British Club (Clube Inglês da Bahia).*

AESAT interpõe recurso contra o PJe

A Associação Espiritosantense de Advogados Trabalhistas - AESAT e a Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Espírito Santo, interpuseram Recurso Administrativo no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região visando a não instalação até que haja segurança no sistema e/ou seja facultado o período de transição do processo do papel para o processo eletrônico.

No documento são alegados que, tendo em vista as fragilidades ainda apontadas pelo sistema, pode ocasionar prejuízos à advocacia, bem como a prestação jurisdicional.

ABRAT não concorda com decisão do Conselho

Antes de decisão do CNJ, Associação já havia divulgado carta contrária à implantação forçada. O documento foi elaborado durante Colégio de Presidentes em Foz do Iguaçu, em novembro de 2013, com a presença de 14 representantes de Associações Estaduais, e do Conselho Federal da OAB.

Para o presidente da ABRAT, “após debatidas as questões apresentadas pelas associações estaduais relativas à implantação do PJE-JT, deliberaram e editaram a carta, em face do Acordo de Cooperação Técnica 73/2009, sendo a mesma dirigida ao CNJ”.

Informativo ABRAT chega a edição de número 150 em fevereiro

03 de Fevereiro de 2014 | Ligue ABRAT: (61) 2193-9702

Informativo Trabalhista
ABRAT
Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

Informativo ABRAT chega à sua 150ª edição!!!

A vitória é dos advogados trabalhistas de todo o Brasil, que por aqui acessam a compilação de notícias de julgamentos trabalhistas de todos os TRT's, além de outros informes da área.

Barbosa garante prioridade a processos com repercussão geral no STF em 2014

TRT3: empregado que sofreu investigação criminal por ser depositário será indenizado

TST: trabalhador consegue retorno de processo para realização de perícia

Câmara: proposta permite pagamento do 13º no aniversário do trabalhador

TRT18: trabalhador rural que trabalha em pé tem direito a pausas para descanso

O INFORMATIVO ABRAT É PARCEIRO DA

AASP
Associação dos Advogados de São Paulo

SEJA NOSSO PARCEIRO TAMBÉM!

* Parceria disponível para empresas e escritórios de advocacia

TRT18: trabalhador rural que trabalha em pé tem direito a pausas para descanso

Sabe aquela tese diferente que você defendeu e ganhou na Justiça do Trabalho? Ela nos interessa!!!
Clique aqui e envie-nos o seu caso agora.

03/02/2014 TST: Walmart indenizará operadora que teve a mão esmagada ao moer açúcar

03/02/2014 TST: empresa de mineração não é responsável por créditos devidos a operário de empreiteira

03/02/2014 Câmara: projeto altera CLT para autorizar parcelamento de férias de maiores de 50 anos

03/02/2014 TRT23: trabalhadora vítima de assédio moral será indenizada por frigorífico

03/02/2014 TRT4 realiza nova mediação para tratar da greve dos rodoviários nesta segunda-feira

03/02/2014 TRT3: atraso de poucos minutos para audiência não justifica aplicação da pena de confissão

03/02/2014 TRT3: empresa é condenada por não concluir contratação de candidato selecionado

03/02/2014 TRT3 julga caso de prática ilícita de marchandage

03/02/2014 TRT12: dispensa de empregado estável gera dano moral, mas não material

03/02/2014 TRT15: acordo encerra greve em fábrica de bebidas no município de Caçapava, São Paulo

ABRAT
Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas
SESC - SAS, Quadra 05, Lote 01, Bloco 16, 3º andar
Centro Cultural Evandro Lima e Silva
Brasília / DF - CEP: 70658-900
Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9624

Acesse nossas Redes Sociais:
twitter | YouTube | facebook powered by Instituto ABRAT

Em dezembro de 2012, a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas implantou um novo serviço gratuito, colocado à disposição de advogados que militam no Direito do Trabalho de norte a sul do Brasil: o informativo diário ABRAT. O número de notícias remetidas era de apenas 9 naquele primeiro número da newsletter e, igualmente pequena, era a quantidade de profissionais cadastrados.

Segundo o presidente da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, de lá para cá, o informativo foi aprimorado por diversas vezes, em relação à sua pauta, formato e prioridades. “ Na atualidade, a ideia é colocar à disposição do advogado da área um “clipping” de notícias justralhistas, selecionadas, preponderantemente, a partir dos julgados dos Tribunais Regionais do Trabalho de todo o Brasil”, diz Matos.

O informativo circula às segundas, quartas e sextas, exceto durante o recesso de fim de ano e em dias de feriado. O número de notícias enviadas a cada número gira em torno, atualmente, de 16. Segundo os critérios de seleção adotados pela ABRAT, são as 16 notícias mais importantes do dia em matéria de Direito do Trabalho.

Diariamente, a equipe responsável pela confecção do informativo vasculha notícias de julgamentos nos 24 Regionais brasileiros, além de outras páginas de internet que divulgam informações importantes para os profissionais do Direito do Trabalho, como CNJ, STF, Câmara, Senado, Presidência da República etc.

Fabrício ressalta ainda que atualmente são mais de 7000 inscritos “voluntariamente” (a ABRAT jamais envia o informativo sob a forma de SPAM), que acompanham a jurisprudência dos tribunais trabalhistas brasileiros a partir da página da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas na rede mundial de computadores.

“A vitória é da classe dos advogados justralhistas, que apostou num veículo de informação que possa prestar um serviço dessa natureza”. Finaliza Matos.

Vamos a Portugal em 2014 X JUTRA

Congresso Luso-Brasileiro de Juristas do Trabalho
Será na Cidade de Coimbra
De 10 a 12 de abril 2014

O Pacote inclui:

Passagem Aérea TAP, destino cidade de Lisboa
Saída dia 09/04 e retorno dia 14/04/2014
Hospedagem em hotel a ser escolhido

PARTE AÉREA valor por pessoa a partir de :

Saídas de :

São Paulo	US 1.090,00
Rio de Janeiro	US 1.050,00
Brasília	US 1.050,00
Fortaleza	US 1.134,00
Porto Alegre	US 1.178,00

Nestes valores não estão as taxas de embarques

Demais Cidades Brasileiras favor nos consultar

PARTE TERRESTRE Valor diária com café , a partir de :

Comfort Inn Alameda Coimbra***	Oslo***	Dona Ines Coimbra ***
SGL EUR 43,00	SGL EUR 49,00	SGL EUR 58,00
DBL EUR 48,00	DBL EUR 63,00	DBL EUR 68,00
Tivoli Coimbra****	Vila Gale Coimbra****	Quinta Das Lagrimas****
SGL EUR 60,00	SGL EUR 74,00	SGL EUR 117,00
DBL EUR 70,00	DBL EUR 81,00	DBL EUR 117,00

Forma de Pagamento :

À Vista , ou

Parte Aérea 20% de entrada (deposito bancário) saldo em 05 vezes no cartão e credito

Parte Terrestre 05 vezes iguais no cartão de credito

Valores em dólares americanos e euros que serão convertidos ao câmbio do dia do pagamento

Valores e disponibilidade sujeitos a confirmação no ato da reserva.

Os valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio

RESERVAS

CASA CASTROS VIAGENS E TURISMO

Tels.(11) 3259.1172 3255.3145 3256.2495 3231.5297 3257.6588
e-mail: ccastros@terra.com.br

ABRAT integra Fórum Permanente no RS



Reunião do Fórum Permanente

Buscar a solução e dar encaminhamentos às questões do dia a dia daqueles que militam na Justiça do Trabalho, essa é a posição do Fórum Permanente da Justiça do Trabalho implantado no Rio Grande do Sul.

O Fórum é composto pela OAB/RS, AMATRA 4, ABRAT, AGETRA, SATERGS, APEJUST, MPT4, SINDIJUFE e CODITRA.

De acordo com a diretora tesoureira da Associação, Silvia Burmeister, nas reuniões são discutidos problemas coletivos da relação entre magistrados, advogados e servidores.

Na primeira reunião de 2014, foi debatida a implantação do Processo Eletrônico PJe, com o encaminhamento de vários problemas.

Silvia Burmeister informou ainda que além dela, a diretora da ABRAT, Maria Cristina Carrion; Afonso Martha e Renata Gaubert da AGETRA e Daniela Farneda pela SATERGS estiveram presente e levaram

ao conhecimento do juiz Maurício Schmidt Bastos as dificuldades dos advogados com a implantação do PJe, desde a demora na marcação de audiência, despachos e notificações, cadastramento de procuradores, entrega de documentos por meio físico no PJ e não cumprimento do disposto na resolução 128 do CSJT.

“O espaço utilizado pelas entidades no fórum é uma construção coletiva e que visa objetivamente receber a solicitação das categorias, discutir melhoria do atendimento ao jurisdicionado e seus representantes para o bom funcionamento da Justiça do Trabalho” finaliza Silvia Burmeister.

Principais pontos levantados na reunião

- PJE – notificação do reclamante nos termos do provimento 237 Corregedoria do TRT 4.
- PJE - utilização pela unidades judiciárias da ferramenta que marca audiência quando do protocolo da inicial.
- PJE – publicação no Diário Eletrônico das decisões, conforme a Resolução 128 do CSJT.
- PJE – solução para o problema com a marcação para intimação dos prazos no painel dos advogados(botão vermelho).
- Possibilidade de exame e informações sobre o processo eletrônico pelo servidor da secretaria da vara, entre outras.

Férias de 30 dias para advogados de Pernambuco são aprovadas pelo TRT da 6ª Região pela 1ª vez

Em Pernambuco, os prazos e audiências estarão suspensos de 20 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015 no Tribunal Regional do Trabalho da 6 Região.

A medida atende ao pleito da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP) e da OAB/PE.

Para o presidente da Associação Estadual e diretor da ABRAT, Marcondes Oliveira, com essa medida todos os operadores do Direito do Trabalho saem ganhando. “Os servidores poderão botar em dia o serviço e os Magistrados poderão sentenciar e diminuir a carga

excessiva de trabalho por um período sem ter que realizar audiências concomitantes”, acrescenta Marcondes.



Diretores da ABRAT e da AATP

Regimento Interno do TRT é modificado na Bahia

A partir deste mês, os artigos 10, 27, 29, 37 e 249 do Regimento Interno do TRT da Bahia vigoram com novas redações, por conta de alterações constantes na Resolução

Administrativa nº 1/2014, aprovada pelo Tribunal Pleno.

As mudanças versam, entre outros aspectos versam sobre disposições transitórias, uso de vestes ta-

lares em sessões de audiências e critérios de eleição de membros para o Órgão Especial.

Confira o inteiro teor dos artigos alterados:

'Art.1º - O artigo 10 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os Desembargadores do Trabalho e os Juízes de primeira instância usarão vestes talares nas sessões e audiências, na forma e modelo aprovados e fornecidos pelo Tribunal.

....." (NR)

Art. 2º - O art. 27 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O Órgão Especial é composto por 15 (quinze) Desembargadores, sendo 1 (uma) vaga privativa do Presidente do Tribunal, 7 (sete) providas por antiguidade e 7 (sete) mediante eleição." (NR)

Art. 3º O art. 29 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

§1º As vagas destinadas à representação dos advogados e do Ministério Público, atendida, quando for o caso, a alternância prevista no artigo 100, §2º, da LOMAN, também serão preenchidas por eleição, respeitadas as classes respectivas.

.....

§ 3º Os membros eleitos serão escolhidos na mesma data em que ocorrer a eleição para os cargos de direção do Tribunal.

.....

§7º O mandato dos membros eleitos será coincidente com o dos cargos de direção do Tribunal.

§8º Em sendo eleito para um dos cargos de direção do Tribunal, o Desembargador que não se encontrar

incluído dentre os sete mais antigos aptos a compor o Órgão Especial será considerado, desde logo, membro dele integrante, promovendo-se a eleição por escrutínio secreto prevista no caput deste artigo apenas para os cargos remanescentes.

§9º Findo o mandato, o Desembargador que se encontrar na situação exposta no parágrafo anterior automaticamente ficará afastado da composição do Órgão Especial, salvo se no período de vinculação passou a constar dentre os sete mais antigos." (NR)

Art. 4º O art. 37 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As Seções Especializadas em Dissídios Individuais são compostas por 7 (sete) Desembargadores, observada, para a composição de cada uma, a opção do Desembargador, observada a preferência conforme a ordem de antiguidade, excluídos os que integram o Órgão Especial e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos." (NR)

Art. 5º - O art. 249 das disposições transitórias do Regimento Interno do TRT da 5ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 249. As vagas de membro eleito que surgirem no Órgão Especial durante o biênio 2013/2015 serão automaticamente preenchidas pelos ocupantes de cargos de direção deste Tribunal que ainda não compõem o Órgão Especial; sucessivamente, as demais vagas serão ocupadas pelos suplentes ou, na ausência destes, segundo o critério de antiguidade." (NR)

Art. 6º - No prazo de cinco dias a contar da publicação desta Resolução Administrativa, os Desembargadores que não integram o Órgão Especial e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos deverão fazer sua opção para compor as Seções Especializadas em Dissídios Individuais.'

Com bagatelização, Judiciário dá respostas desproporcionais

Luís Carlos Moro



Circunstâncias e leitores: perdoem o neologismo que implica a utilização do verbo bagatelizar. É que, para os fins a que se destina essa síntese de raciocínio temperado pela indignação (ou indignação obtemperada pelo raciocínio?), vivenciamos um estranho tempo da jurisdição

da dignidade humana: a era da dignidade-bagatela.

O que suscita a manifestação é a notícia divulgada pelo Tribunal Superior do Trabalho no dia 24 de dezembro de 2013 consubstanciada na chamada: "Gerente do Itaú será indenizada por ficar em casa de 'castigo' por não cumprir metas." O tribunal elevou de R\$ 1 mil para R\$ 10 mil o valor da indenização concedida a uma gerente de banco que ficou um dia em casa de "castigo" por não ter cumprido metas fixadas por seu chefe.

Notem que não estou a discutir o ato em si, considerado ilícito tanto na instância ordinária quanto na jurisdição superior. Parto da presunção, agora juris et de jure, de que o trabalhador foi submetido a um ilícito que há de ser compensado financeiramente por um valor a ser arbitrado pelo Judiciário.

E o que se nota, no exato instante em que se passa a tal arbitramento, é o reforço da barbárie contra a qual a jurisdição se alevanta e, contraditoriamente, prestigia.

Refiro-me ao surgimento de "indenizações danosas", ou, propriamente, compensações arbitradas segundo critérios de valoração jurídica em que o ser humano é posto como o suposto centro de atenção preferencial do ordenamento jurídico, mas com a imediata contradição, afirmada pela irrisória valoração econômica da compensação financeira arbitrada para se contrapor ao dano moral imposto.

Qual o resultado pedagógico da "indenização" de R\$ 10 mil que aquela instituição financeira haverá de pagar?

A resposta é simples. Se a sociedade não sanciona convenientemente o ilícito, o ilícito compensa, já que sua compensação é dada por quantificação de bagatela.

Quantos gerentes pelo mundo afora não terão sido humilhados e ofendidos pelos mesmos métodos? Não terá sido, considerada a enorme possibilidade de haver uma repressão da conflituosidade que a administração de métodos tais de gestão suscita, lucrativo ao empregador perseverar na prática ilícita e abusiva, ainda que condenado num caso concreto? Todos terão reclamado? Serão, por essa compensação agora fixada, incentivados a trazer seus casos à luz? Ou a decisão, pretensamente adequada aos ditames constitucionais de valoração da dignidade humana, proporcionalidade e razoabilidade, não acaba produzindo o nefasto efeito da sublimação do ilícito pelas demais vítimas, a não compensação da busca pela compensação pelo dano moral, em processo que demora por anos a fio e produz, de fio a pavio, um fio de esperança cortado pelo cutelo da tolerância ao ilícito.

A verdade é que a jurisdição dos danos morais tem se caracterizado pelo reducionismo do problema.

Não se debatem aspectos estruturais das organizações hierárquicas, que soam puro ilícito, como a gestão pelo terror, o ambiente ameaçador, os padrões de conduta exigidos, a imposição de metas abusivas, sempre em decorrência do anseio patronal pela obtenção cada vez mais metódica do lucro máximo, não apenas pela absorção do produto do trabalho humano, mas pelo esgotamento das forças físicas e morais dos trabalhadores e, por vezes, a captura da própria subjetividade da vítima, que deixa de ser pessoa, para

ser peça do sistema de produção de lucro.

Não se analisam aspectos como o potencial alcance multitudinário do ilícito, a possível transindividualidade dos efeitos do comportamento patronal, a natureza da atividade explorada e as condições econômicas das organizações agressoras, entre outros diversos aspectos que haveriam de gerar o arbitramento de compensações por danos morais ocorrentes de modo tão massificado nas relações de trabalho.

O ritmo do trabalho, as exigências de produtividade aos juízes (notadamente aos de primeiro grau), tudo simula e reproduz os mesmos males contra os quais se erguem os pedidos de compensação por

Quantos gerentes
pelo mundo
afora não terão
sido humilhados
e ofendidos pelos
mesmos
métodos?

danos morais e de prestígio da dignidade humana como princípio fundante da ordem constitucional.

Não bastassem os males institucionais, incide, ainda, uma enorme carga de preconceito contra os pleitos de compensação por danos morais, que, até poucas décadas, sequer eram cogitados. Taxados como batatas fritas do menu de pretensões, pedidos que acompanham quaisquer pratos, os danos morais recebem uma preojeriza, que vai além do preconceito.

Tudo isso acaba por contribuir para que o trabalho de perquirição das circunstâncias de cada lide em que essa temática é envolvida cinja-se à aferição da existência do fato danoso (materialidade), da identificação do agressor (autoria) e de uma relação de causa e efeito (nexo de causalidade) entre o trabalho e o ilícito: famosa tríplex condição para a indenizabilidade de um ato ou negócio ilícito.

Valor rotulado

Superada a aferição, passa-se ao segundo movimento do drama: a fixação do quantum. Quanto ao arbitramento de valores, o que mais se nota é o critério de precificação pessoal do ilícito. O preço ao bel prazer do precificador. Em cada juiz, um etiquetador dos valores decorrentes de dano moral.

Incomoda-me triplamente o modo com que têm sido apreciados, como regra, os pedidos que decorrem de processos que reclamam compensações financeiras por danos morais decorrentes de ilícitos patronais, sejam eles produtos de uma lesão única, um dano moral singelo, sejam vilipêndios continuados em processos de assédios moral, sexual, processual, aqueles decorrentes de acidentes de trabalho, enfermidades físico-psíquicas e até mesmo os casos de danos existenciais.

O que essas pessoas buscam no Judiciário, muitas vezes, é a compreensão do problema, a identificação da raiz de tais idiosincrasias entre as pessoas, que acabam por suscitar os conflitos que se judicializam.

E, assolados pelo volume, pela gravidade de alguns casos que dá a aparência de banalidades a outros, que não deixam de ter a sua própria gravidade e complexidade, pela necessidade de dar cabo rápido das causas, o Judiciário tem dado respostas desproporcionais, contraditórias, tudo a suscitar uma profunda insegurança ao sistema.

A situação é de tal gravidade que, no caso que se tomou como centelha para a redação deste pequenino artigo, a decuplicação da valoração originalmente fixado não retirou da compensação outorgada à vítima do ilícito procedimento patronal a condição de compensação de bagatela. A vítima, assim, foi duplamente vilipendiada.

Não bastassem os males institucionais, incide, ainda, uma enorme carga de preconceito contra os pleitos de compensação por danos morais

Receberá uma das tais “indenizações danosas”.

Tenho dito que essas indenizações não são propriamente indenização. E não o são porque danos morais não se eliminam. Não há como tornar indene ou sem dano aquele que foi vítima de uma agressão à sua integridade física ou psíquica.

Seria melhor dizer sempre compensação ou lenitivo. Mas a ideia de lenitivo não há de se gizar pelo mínimo, nem ser pautada pela preservação do causador da ilicitude. É preciso debelar o ilícito, expurgar da sociedade os males da violência contida nas relações hierárquicas de trabalho. Nesse campo, não cabe administrar um unguento.

“Indenizações” ou compensações como a vertente acabam por ser, ao revés da ideia de proporcionar um lenitivo, nova imposição de dano. Verdadeiras indenizações danosas, expositoras do lesado, que acaba, além de subcompensado, sobreexposto. Pior que vitória de Pirro, é a derrota decorrente da bagatelização da dignidade.

No episódio em apreço, a vítima foi vilipendiada em sua dignidade ao ser posta de “castigo” pelo empregador de modo desarrazoado, injusto e abusivo, prática, portanto, ilícita. E teve o vilipêndio aprofundado quando, não obstante reconhecida a ilicitude do ato patronal, sua suposta compensação, além de não compensar de fato o fato danoso, foi fixada a lhe causar uma segunda frustração, um novo dano, pela irrisoriedade do valor que, mesmo depois de multiplicado por dez, foi arbitrado como pretensamente próprio à reposição de sua dignidade ferida.

Trata-se, portanto, de “indenização” que não deixa alguém indene, sin damnum, mas com a ferida aberta do passado, não compensada pela irrisoriedade do valor arbitrado à condenação, e acrescida de nova ferida decorrente da frustração do sistema judiciário de garantias de sua dignidade, que, ao fim, sinaliza ao agressor que a prática ilícita compensa.

E tudo isso se dá, num paradoxo, como sucedâneo ao processo de valorização do princípio da dignidade humana, que, nas análises jurídicas dessas lides, quando da aferição do ilícito e da identificação de um direito à compensação pela prática, tem merecido,

no mais das vezes, correta composição da jurisdição. A contradição, no entanto, ocorre quando da fixação dos valores de compensação, que acabam por revelar uma preocupação de preservação do agressor em vez de prestígio aos valores subjacentes à lide, à compensação a que faz jus o lesado e ao lenitivo que se deve proporcionar à vítima.

É como se tais conflitos, decorrentes de danos morais, fossem compostos pela decomposição da jurisdição em duas vertentes: a jurídica, que valoriza a dignidade e afere com correção as práticas ilícitas e condutas patronais que o direito não prestigia; e a econômica, que, não obstante o discurso anterior de valorização da dignidade humana, na prática, a reduz e a subordina aos interesses econômicos, acomodando as indenizações, sob o manto da razoabilidade e proporcionalidade, aos interesses do condenado.

É dizer, enfim, à vítima: Parabéns! O senhor foi

vítima dos danos morais! Tenha em conta de que sua dignidade é o valor máximo de proteção da pessoa humana em nossa ordem jurídica! E leve um brinde do Judiciário, uma bagatela, que é o valor econômico de sua dignidade.

E que se diga ao algoz: Parabéns! O seu ilícito compensa!

Luís Carlos Moro é advogado trabalhista, sócio de Moro e Scalamandrê Advocacia, conselheiro e diretor da AASP, ex-presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo (AAT/SP), Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) e Associação Latinoamericana de Advogados Trabalhistas.

Revista Consultor Jurídico, 5 de janeiro de 2014

Tribunal retorna antigo formato do TST-Push

Após reunião com o secretário-geral de T.I do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Maurício Figueiredo e representantes da ABRAT e da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (AATDF) foi decidido o restabelecimento do antigo formato do TST-Push que havia sido alterado em janeiro deste ano.

De acordo com o diretor da ABRAT, Ronaldo Tolentino, foram apresentados os problemas gerados com a alteração, e a partir do encontro foi realizado o restabelecimento no mesmo dia, 05 de fevereiro.

Decano da ABRAT completa 81 anos



O diretor da Associação, Afonso Celso Raso, advogado mais experiente e Diretor da Entidade, completou 81 anos em janeiro.

Afonsinho recebeu amigos e um grupo grande de advogados trabalhistas de Minas Gerais em uma confraternização.

Mudança na presidência da AATPR



Diretores da ABRAT e da AATPR

A diretora da ABRAT, Miriam Klahold, assumiu a presidência da Associação de Advogados Trabalhistas do Paraná com a renúncia de Aramis Silveira.

Aramis se desligou da Associação para concorrer a uma vaga no Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região.

Em uma carta direcionada aos associados, o ex-presidente expôs os motivos da decisão, além de analisar sua gestão, classificando como uma das conquistas principais o fortalecimento das relações institucionais com a OAB/PR, ESA/PR, CAA/PR, OABPrev, TRT 9ª, Procuradoria Regional do Trabalho e ABRAT.

Conferência Nacional dos Advogados: “Seja protagonista da história”

Advogado, seja protagonista da história. É este o lema da 22ª Conferência Nacional dos Advogados, programada para os dias 20 a 23 de outubro deste ano, no Rio de Janeiro. Será a maior conferência já feita pelo Conselho Federal da OAB, com público estimado entre 25 mil e 30 mil advogados e estudantes de direito. As inscrições serão abertas nos próximos dias.

Focando as discussões na constituição democrática e na efetivação dos direitos, a 22ª Conferência Nacional será realizada em parceria com a OAB-RJ. A cidade, inclusive, foi sede da primeira conferência, em 1958. O patrono nacional será o advogado Evandro Lins e Silva, e o local, Heleno Fragoso. Ambos são reconhecidos pela luta pela redemocratização do Brasil.

No evento de lançamento da Conferência

Nacional de Advogados, em novembro, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, presidente do CFOAB, anunciou que esta edição terá, pela primeira vez, um encontro de dirigentes da advocacia, composto por diretores do Conselho Federal, de Seccionais e de Subseções, além de conselheiros e presidentes de comissões. Também foi assinado convênio com a Universidade Estácio de Sá, que adquiriu 9.000 inscrições.

“Queremos ter o Rio de Janeiro como o centro da cultura jurídica nacional. Esse não é um evento qualquer, é um espaço deliberativo, tem uma função estatutária e deve servir de espaço de deliberação e de participação dos advogados nas decisões sobre os rumos da entidade. A Conferência Nacional é o órgão consultivo máximo da OAB”, afirma Marcus Vinicius.

JURISPRUDÊNCIA

TST: horas extras habituais descaracterizam acordo de compensação de jornada

No sistema de compensação de jornada, o empregado trabalha mais horas em um dia para diminuir sua carga horária em outro, a fim de ajustar a jornada semanal. Se a compensação for habitual restará descaracterizada, e as horas prestadas além da jornada semanal acordada deverão ser pagas como extraordinárias.

Esse foi o entendimento adotado pela Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho para dar provimento a recurso da Bascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda, condenada a pagar a um empregado todas as horas extras trabalhadas, inclusive aquelas destinadas à compensação.

Na ação trabalhista, o empregado pretendia receber horas extras decorrentes da jornada diária, que iniciava às 19h e ia até às 7h, com intervalo de apenas 15 minutos. A empresa alegou a existência de sistema de compensação de horas e afirmou que a jornada do trabalhador foi devidamente consignada nos cartões de ponto e que as horas extras prestadas já estavam quitadas.

A sentença deferiu o pedido do trabalhador, decisão mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas) ao julgar recurso ordinário da

Bascopper. Para o Regional, o sistema de compensação de horas era inexistente, pois sistematicamente descumprido pela empresa. “Ainda que se entendesse válido o acordo, a sua inexecução pela reclamada sempre justificaria a resolução do contrato com perdas e danos, ou seja, com o pagamento das horas extras devidas”, concluíram os desembargadores.

Inconformada, a empresa recorreu ao TST e afirmou que a decisão violou a súmula 85 do TST, já que em relação às horas compensadas deve apenas incidir o adicional de horas extras.

O relator, ministro Emmanoel Pereira, acatou os argumentos da Bascopper e reformou a decisão do Regional. Ele explicou que o item IV da Súmula 85 do TST dispõe que a prestação habitual de horas extras descaracteriza o acordo de compensação de horas. Nesse caso, “as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário”, concluiu.

A decisão foi unânime.

Processo: RR - 23900-10.2009.5.15.0113

ABRAT debate PJe em Belém e realizará Caravana em Maio



A capital paraense será sede nos dias 08 e 09 de maio da Caravana ABRAT, realizada desde 2011 pela Entidade. A data foi definida durante reunião entre os presidente da Associação, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e advogados trabalhistas do Pará.

Matos explicou que o tema central que a ABRAT vem trabalhando referente ao Processo Judicial Eletrônico – PJe, será o principal assunto do simpósio.

O presidente ressalta ainda que a Entidade tem trabalhando junto aos advogados em todos os estados levantando as bandeiras de lutas nacionais e regionais dos profissionais. Sendo que o encontro no Pará direcionará os anseios dos advogados trabalhistas paraenses, visando uma unificação das lutas.

Na reunião foram debatidos ainda os problemas

pontuais causados pelo sistema como: demora na marcação de audiências, indisponibilidade e interrupção do sistema, desconhecimento de alguns juizes e servidores da justiça do trabalho sobre o PJe, dentre outros pontos.

Na opinião do presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará (ATEP), os órgãos que impuseram o sistema para o advogado, não modernizaram e muito menos agilizaram o processo, têm provocado inúmeras reclamações.

Participaram do encontro, a diretora da ABRAT, Sílvia Mourão, o representante do Pará na Entidade, Alan Baptista, e ainda diversos conselheiros seccionais da OAB, diretores da ATEP e advogados trabalhistas.

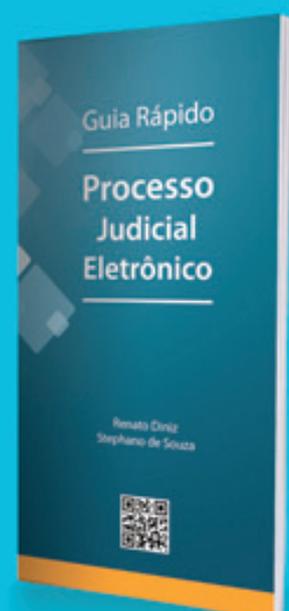
ABRAT fecha parceria com Guia Rápido para auxiliar a inclusão dos advogados ao sistema do PJe

A Diretoria da ABRAT fecha parceria com O Guia Rápido - Processo Judicial Eletrônico que tem como finalidade auxiliar a inclusão dos advogados ao sistema do PJe de forma simples e objetiva.

O Guia apresenta também alguns tópicos sobre certificação digital, sua importância e dicas sobre sua emissão e os principais cuidados que o usuário deverá ter em sua utilização.

Em breve os advogados terão acesso ao Guia Rápido que será distribuído gratuitamente pela ABRAT.

No endereço www.guiapje.com.br ou na página do Guia no *facebook* você pode obter mais informações a respeito do Guia Rápido - Processo Judicial Eletrônico e conhecer os principais tópicos abordados.



V ENCONTRO ANUAL AASP
S ã O P A U L O
2 0 1 4

GARANTA O SEU LUGAR

Reserve de **3 a 5 de abril de 2014** para participar do **V Encontro Anual AASP**, um evento especial na cidade de São Paulo realizado para aprimorar seu conhecimento e promover o convívio entre a classe.

Esse grande evento jurídico ocorrerá no **Sheraton São Paulo WTC Hotel**, com palestras sobre Direito Civil, Processual Civil, Penal, Direito do Trabalho, entre outros.

ASSOCIADOS

R\$ 350,00

NÃO ASSOCIADOS

R\$ 500,00

ASSINANTES

R\$ 350,00

ESTUDANTES

R\$ 400,00

Valores conforme regulamento no site do evento.

Inscreva-se agora mesmo em
www.encontroaasp.org.br

Realização



AASP
Associação dos Advogados
de São Paulo

Cota Safira

Valor



Brasília

Caravanas 2014

Durante reunião da diretoria em Brasília foi decidido que serão realizadas caravanas no Pará, Maranhão, Tocantins, Roraima e mais uma no interior do Brasil.

No Pará o simpósio trabalhista será nos dias 08 e 09 de maio.



Goiás



A Seccional da OAB Goiás agora é apoiadora da ABRAT. O convênio foi firmado entre Antônio Fabrício e o presidente da Ordem no Estado, Henrique Tibúrcio.

Durante a visita a Goiânia, Matos participou ainda da confraternização dos advogados trabalhistas de Goiás.

Agatra



Durante a confraternização da Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (Agatra), Antônio Fabrício recebeu do ex-presidente da Entidade Estadual, Jerônimo José Batista, o registro do CONAT ocorrido em Caldas Novas, em 1993.



Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, Antônio Fabrício se encontrou com a ex-presidente da ABRAT, Moema Baptista. Na pauta do encontro assuntos relativos à advocacia trabalhista, em especial os honorários de sucumbência.



Minas Gerais

O presidente da Associação, Antônio Fabrício, juntamente com um dos autores do Guia rápido - Processo Judicial Eletrônico, Renato Diniz da OAB/MG, entregaram um exemplar da obra ao então presidente do TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.



A intenção do guia, segundo Matos, é que ajude na inclusão dos advogados ao sistema do PJe e da modernização do judiciário no Brasil. O encontro foi na Seccional Mineira da Ordem.

Confraria



Como acontece anualmente, os advogados trabalhistas da Confraria Professor José Cabral, que atuam no TRT da 3ª Região, se reuniram em Belo Horizonte. O encontro é organizado pelo advogado Edson Fiúza Gouthier.

Interior mineiro



Em visita a cidade de Governador Valadares, o presidente Antônio Fabrício esteve na Justiça do Trabalho acompanhado do presidente da OAB local, Edson Dantas Souto e do tesoureiro da subseção, Michel Reis.



Giro pelas Associações



Espírito Santo

Os advogados do Espírito Santo também tiveram seu descanso de dezembro a janeiro. No Estado, foram suspensos os prazos e audiências até 17 de janeiro no Tribunal Regional do Trabalho.

A medida foi tomada após recurso ao pleno do TRT enviado pela Associação Espírito Santense de Advogados Trabalhistas (AESAT) com sustentação do presidente da OAB/ES, Homero Mafra.



Niterói - RJ

A diretoria da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas (AFAT), sob a presidência de Marcelo Gomes Cruz, para o biênio 2014/2016, foi empossada no último dia 07; o representante da AFAT na ABRAT será

Gil Luciano

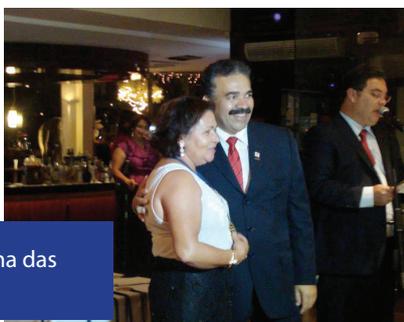
A cerimônia foi realizada no auditório da Associação Comercial e Industrial de Niterói.

A Diretora da ABRAT, Araçari Baptista representou a entidade.



Pernambuco

A advogada Jacira Galvão Santos foi uma das agraciadas com a Medalha



A Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco entregou, durante confraternização dos advogados trabalhistas do Estado, a Medalha Geraldo Azoubel.

Medalha esta entregue aos advogados pernambucanos de destacada atuação na Justiça do Trabalho.



ABRAT
na Mídia

OAB Minas apoia carta elaborada durante Colégio de Presidentes ...
acontecenaordem.org/.../oab-minas-apoia-carta-elaborada-durante-colegi...

17/12/2013 - ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas; Associações Estaduais de Advogados Trabalhistas dos Estados de: Paraná,

Presidente da Abrat virá a Belém conversar com os advogados ...
www.oabpa.org.br/index.php?...abrat...advogados-trabalhistas...
18 horas atrás - O presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas - Abrat, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, chega no Pará dia seis de ...

Representantes da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

www.ecofinancas.com/.../Representantes+da+Associacao+Brasileira+de+...

11/01/2014 - Compareceram ao evento representantes da Associação Brasileira de ... da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat). O grupo ...

Vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos fez ...
www.migalhas.com.br/migalhas_quentes

10/12/2013 - Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Marcos da Costa, Luís Carlos ... da Abrat - Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, Antônio ...



Silvia Lopes Burmeister escreveu na linha do tempo de Abrat Net.

21 de janeiro às 12:08

HOJE É ANIVERSÁRIO DO NOSSO PATRONO CONAT 2013 DR. JOSÉ HILDO, DESEJAMOS TUDO DE BOM ! PARABÉNS



Carlos Tourinho

22 de janeiro

Hoje o céu, os anjos e o criador recebem em festa o espírito do jurista LUIZ DE PINHO PEDREIRA, o nosso querido MESTRE PINHO. Fica com Deus Mestre querido.



Moema Baptista Nosso AMADO PINHO deixou a família que formou com o coração Sinto-me parte dela. Meu beijo fraterno nessa irmandade . . .

25 de janeiro às 13:18 • Curtir • 1



Araçari Baptista publicou em Afat Fluminense

2 de fevereiro próximo a Del Castilho

Parabéns Afat Fluminense por mais um ano. Como Diretora de relacionamento entre as Associações da Abrat Net nosso desejo é que continues na luta em prol de uma advocacia trabalhista cada vez melhor. A luta continua!!!!!!



Isabel Cristina publicou em Abrat Net

1 de fevereiro

Meus queridos colegas Abratianos estou com saudades das Caravanas quando iniciam, estarei em São Paulo de 3 a 5 de abril, espero encontrar muitos dos meus colegas por lá. bjs.

TST Oficial @TST_Oficial28 de fev

#TST ECT pagará de forma simples a 7ª e 8ª horas de quem teve a jornada aumentada por extinção da função exercida. <http://bit.ly/1obsW18>

OAB Brasil @oab_brasil28 de fev

OAB abre consulta pública sobre Novo Código de Ética da Advocacia: Brasília – O Conselho Federal da OAB abre n... <http://bit.ly/1kx9E6d>

AASP @aasp_online28 de fev

TST - Gari consegue adicional de insalubridade em grau máximo <http://bzz.ms/1sJl>

JOSÉ LUIS XAVIER @joseluis_cx27 de fev

OAB assina protocolo de intenções para combater ao racismo no Brasil <http://www.oab.org.br/noticia/26735/oab-assina-protocolo-de-intencoes-para-combate-ao-racismo-no-brasil...>

Diretoria ABRAT - 2012/2014

Presidente: Antônio Fabrício de Matos Gonçalves (MG)

Vice-presidente nacional: Nilton Correia (DF)

Secretário Geral: Roberto Parahyba Arruda Pinto (SP)

Diretora Financeira: Silvia Lopes Burmeister (RS)

Vice-presidente da Região Norte: Rodrigo Walghan (AM)

Vice-presidente da Região Nordeste: Marcondes Rubens Martins de Oliveira (PE)

Vice-presidente da Região Centro-Oeste: Eliomar Pires Martins (GO)

Vice-presidente da Região Sudeste: José Luiz Xavier (RJ)

Vice-presidente da Região Sul: Miriam Klahold (PR)

Vice-presidente do Distrito Federal: Antônio Alves (DF)

Diretor de Imprensa, Divulgação e Revista: Benizete Ramos de Medeiros (RJ)

Diretor de Assuntos Legislativos: Ronaldo Tolentino (DF)

Diretor de Assuntos Jurídicos: Felipe Caliendo (SC)

Diretor Social: Izabel Dorado (MG)

Diretor de Informática: Jefferson Calaça (PE)

Diretor de Temas Estratégicos: Carlos Alfredo (BA)

Diretor de Especialização: Roseline Rabelo de Jesus Morais (SE)

Diretora de eventos: Luciana Barcellos Slosbergas (SP)

Diretor de Relações Institucionais: Cezar Britto (SE)

Diretor de Relações ABRAT/JUTRA: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira (RS)

Diretor de Convênio: Jocelino da Silva (SP)

Diretor de Relações ABRAT/ALAL: Luiz Gomes (RN)

Diretor da Relações entre Associações: Araçari Baptista (RJ)

Diretor de Jornal Virtual: Carlos Tourinho (BA)

Diretor de Assuntos Jurisprudenciais: Pedro Mauro (MS)

Diretor da Escola de Advocacia: Luciana Serafim da Silva Oliveira (MT)

Diretor da ABRAT Jovem: Marcos Antônio de Oliveira Freitas (MG)

Coordenador do Colégio de Presidentes – Luciano Almeida (AL)

Departamento de PJe: Arlete Mesquita (GO) - Sílvia Mourão (PA)

Departamento de Direito Desportivo: Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)

Afonso Celso Raso (MG)

Diretor de Jornal Virtual: Carlos Tourinho

Jornalista responsável: Mellissa Mendes - MGO 7155JP